

PROJETO DE LEI Nº, DE 2016

Da Sra. Lídia de Souza Carvalho

Acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para classificar como hediondo o crime de abandono de incapaz.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 1º
XIX - abandono de incapaz (art. 133, caput, e §§§ 1º, 2º e 3º).....” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O crime hediondo, por sua definição, são os crimes entendidos pelo Poder Legislativo como os que merecem maior reprovação por parte do Estado. Desde os mais remotos tempos a sociedade estipula seus valores morais e éticos. Desde o Código de Hamurabi, na Mesopotâmia, o ser humano se mostra como um ser inigualavelmente com senso de justiça social.

Os tempos passaram, filósofos de todas as épocas escreveram excertos que cada vez mais tratavam da maldade humana. Maldade esta que não para de ser notícia entre os meios de comunicação. O que mais chama atenção é ver como o homem se esqueceu de quem é o seu próximo. Um ser semelhante a si mesmo, que possui necessidades como tal e que nasce com os mesmo direitos naturais e constitucionais.

Em meio a tantas indagações sobre como chegamos a este ponto, talvez a resposta esteja justamente na ausência de olhar ao nosso lado. E não se refere aqui a quem está do lado, mas ao simples ato de olhar para o lado. Olhar para o lado tem sido cada vez mais uma proeza, onde os meios de comunicação tomam nossa atenção, os interesses particulares gritam mais alto, a razão instrumental ganha amplitude.

No dia 09 de junho de 2015, veio ao noticiário a informação de que, em Jundiaí/SP, uma mulher que furtava uma loja de roupas com sua filha ao lado acabou sendo surpreendida pelos funcionários da empresa. Ao perceber que iria ser pega, esta “mãe” acabou surpreendendo a todos: agarrou as sacolas que carregava e saiu correndo deixando a sua filha para trás. A menina

de poucos anos foi acolhida pelos funcionários da loja e levada às autoridades. Isso não é repugnante?

Enquanto se discute a maioria penal dos adolescentes e leis de interesses do capital, como a da terceirização, o ser humano tem sido literalmente esquecido. O pior é permitir que os direitos humanos sejam usados apenas nas situações remediadoras, quando os assassinos estão formados e os bandidos dando aula.

O abandono de incapaz é a primeira porta para uma sociedade que se desfalece. É a primeira pedra de tropeça para uma sociedade que se diz republicana e democrática. Punir com maior reprovação o esquecimento do ser humano que depende de nós é posicionar-se em combate à crise da própria identidade humana. É levantar uma bandeira em defesa da raça única que destrói e si mesma. Quando a sociedade entender que esquecer-se do outro que é dependente de nós é tão repugnante quanto o estupro, aí poderemos fazer uma nova concepção moral e caminharmos para a reconstrução da valorização do ser humano em si.

Sala de Sessões, em 10 de Junho de 2016

Deputado Jovem Lídia de Souza Carvalho